# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista**
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

**Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista**
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**


PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**DECRETO N.º 2.159/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

***DISPÕE SOBRE: Permissão de Uso.***

**Domingos Mente Lopes,** Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela empresa **SOCIAL GATILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.427.971/0001-95, com sede na Rua Geovane Pereira Lima, n.º 291, Centro, Euclides da Cunha Paulista/SP, solicitando permissão de uso precária e por tempo determinado de área integrante do Balneário Municipal "Beira Rio" e da última quadra da Avenida Euclides da Cunha, no cruzamento com a Rua José Roberto Cirino Lopes, para realização do evento "3ª EucliFish — Campeonato de Pesca Esportiva";

**CONSIDERANDO** que a referida empresa organizou com êxito as duas primeiras edições do EucliFish, realizadas nos exercícios de 2024 e 2025, com ampla adesão de pescadores e público da região e de outros estados, demonstrando comprovada capacidade técnica e operacional;

**CONSIDERANDO** que o evento possui evidente caráter turístico, cultural e de interesse público, fomentando a pesca esportiva, o turismo local e a geração de emprego e renda, contribuindo para a obtenção do Selo de Município Turístico (MIT);

**CONSIDERANDO** que a área objeto da permissão será utilizada exclusivamente durante os dias 16 e 17 de maio de 2026, podendo as atividades se estenderem até a madrugada do dia 18 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** que a permissão é outorgada a título precário e gratuito, não gerando qualquer ônus financeiro ao erário municipal, devendo a área ser restituída em perfeito estado de conservação;

**CONSIDERANDO** que o bem pode ser retomado a qualquer tempo pelo Poder Público Municipal, por razões de interesse público, sem que caiba à permissionária qualquer indenização ou ressarcimento.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica permitido o uso a título precário, gratuito e por tempo determinado, da área delimitada no croqui em anexo, compreendendo o espaço do Balneário Municipal "Beira Rio", situado na Rua José Roberto Cirino Lopes, s/n, Centro, e a última quadra da Avenida Euclides da Cunha, no cruzamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


com a referida Rua José Roberto Cirino Lopes, neste Município, à empresa **SOCIAL GATILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.427.971/0001-95, com sede na Rua Geovane Pereira Lima, n.º 291, Centro, Euclides da Cunha Paulista/SP, com fundamento no art. 113, §3º, da Lei Orgânica do Município, que dispõe: *"A permissão de uso dos bens municipais será feita através de decreto do chefe do Executivo Municipal, a título precário e por tempo determinado não superior a 12 (doze) meses"*.

**Artigo 2º** - Durante o período de permissão, é permitida a exploração comercial da área nos seguintes termos:

**I** — comerciantes locais, tais como lanchonetes e trailers de alimentação, poderão instalar-se na área delimitada e comercializar alimentos, mediante prévio cadastramento junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, autorização da permissionária e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis;

**II** — a comercialização de bebidas será exclusiva da permissionária **SOCIAL GATILHO LTDA**, sendo vedada a venda de bebidas por quaisquer outros expositores ou comerciantes dentro da área objeto desta permissão.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada ao período compreendido entre **16 de maio de 2026** e as **06h00 do dia 18 de maio de 2026**, contemplando a possibilidade de as atividades do evento se estenderem além da meia-noite do dia 17, revogando-se as disposições em contrário.

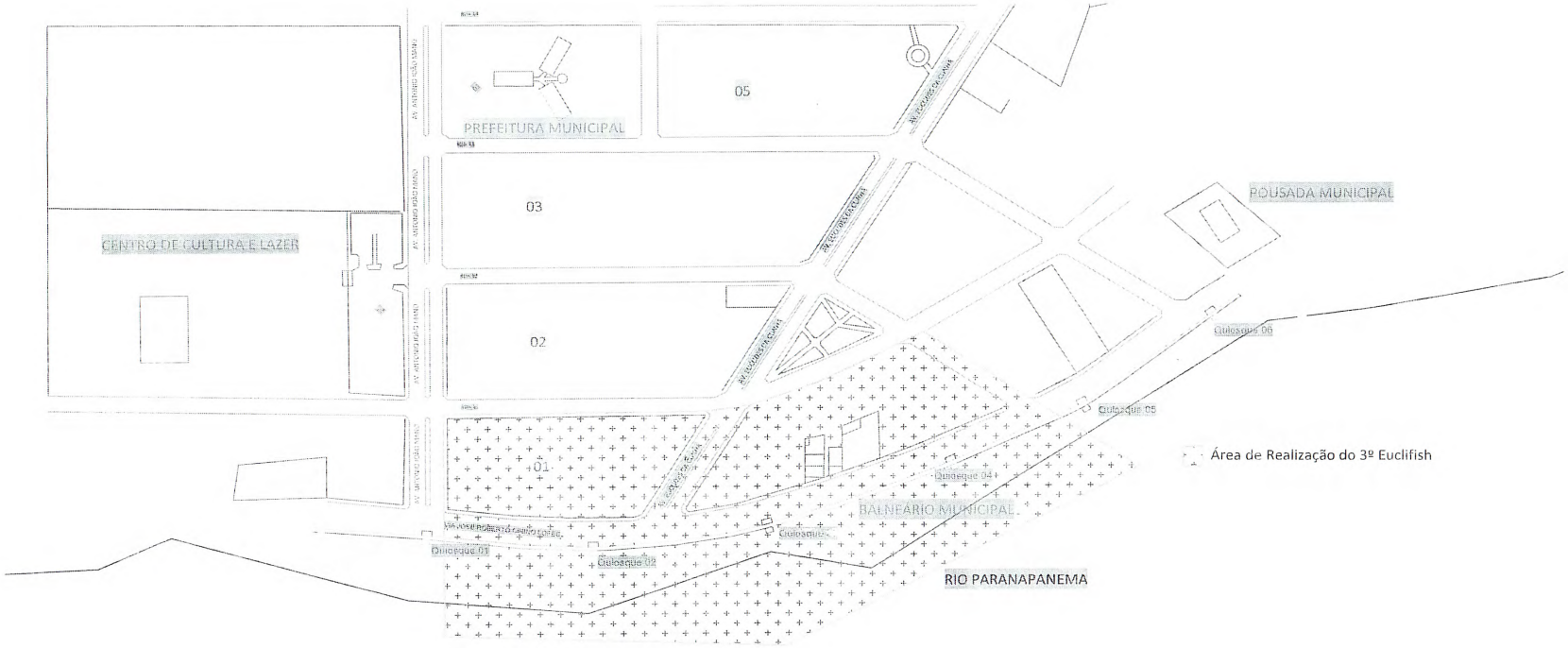
**Artigo 4º** - Após o prazo de vigência deste Decreto, a permissionária deverá desocupar e restituir ao Município a área descrita no Artigo 1º, livre de resíduos e em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer indenização, reparação ou ressarcimento, haja vista a precariedade da permissão, e sob pena de responsabilização civil pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Euclides da Cunha Paulista - SP, 29 de abril de 2026.

**DOMINGOS MENTE LOPES**
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO E DOU FE QUE EM 29/04/26 PUBLIQUEI NO PRESENTE EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria


PREFEITURA MUNICIPAL
05
03
02
01
CENTRO DE CULTURA E LAZER
POUSADA MUNICIPAL
BALNEÁRIO MUNICIPAL
RIO PARANAPANEMA
Área de Realização do 3º Euclifish